



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 534-4600 - CNPJ 76.968.627/0001-00  
site: www.saplatina.com.br — e-mail: pmsaplatina@uol.com.br

Gabinete do Prefeito  
Palácio do Poder Executivo

## Lei nº 286, de 15 de outubro de 2003

*Dispõe sobre a denominação de Rua, neste Município.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

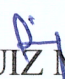
Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, neste município:

I – na Jardim Bela Manhã: **Rua Ivone Fernandes Ribeiro**, a atual Rua 9;

II – **Rua Hércio Ximenes (Dr. Hércio)**, a atual Estrada Municipal para a BR-153 (contígua ao Conjunto Habitacional João Evangelista de Melo);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 15 de outubro de 2003.

  
FLÁVIO LUIZ MAIORKY  
Prefeito Municipal

sda-flm